



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.005 /

"AUTORIZA A PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DA LINHA RADIUS-CONTROL MOTOROLA."


O prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 90, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90; e CONSIDERANDO as necessidades do Município e o que lhe faculta o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/93,

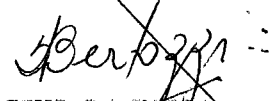
D E C R E T A:

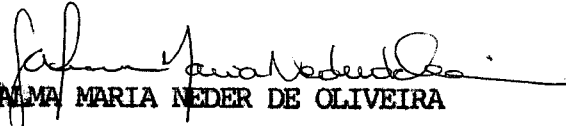
ART. 1º - Ficam padronizados os equipamentos móveis e manuais de recepção e transmissão da linha Radius-Control Motorola para todas as unidades municipais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIO BERTOZZI
Secret. Munic. Administração


SALMA MARIA NEDER DE OLIVEIRA
Controladora Geral